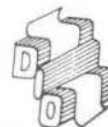




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 1995 - 4ª-FEIRA Nº 1215 - Circulação: 13.12.95 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado do Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe de Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
JOCEY FURTADO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Defensor Público Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3331 DE 12 DE dezembro DE 1995

Institui o Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Amapá-PEZEE/AP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no artigo 21, inciso IX, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 99.540/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Amapá-PEZEE/AP, e criada a sua Comissão Coordenadora e sua Comissão Executiva.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Amapá-PEZEE/AP, o conjunto de atividades e procedimentos que, através de instrumentos específicos, permitam orientar o processo de ordenação territorial do Estado do Amapá, compatível com o desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O PEZEE/AP tem por objetivo elaborar planos de ordenação e gestão territorial segundo critérios de sustentabilidade, a serem seguidos pelo planejamento público e privado, como forma de otimizar suas ações e investimentos, assegurando ainda adequada utilização dos recursos naturais em benefício da sociedade.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Amapá - CCZEE/AP tem por objetivo apoiar tecnicamente e avaliar os trabalhos do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá, aprovar os resultados apresentados pela CEZEE/AP e zelar pela normatização e cumprimento de seus resultados.

Art. 5º - A Comissão Executiva do Zoneamento Ecológico-Econômico do Amapá - CEZEE/AP tem por objetivo planejar e executar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá.

CAPÍTULO III

DAS COMPOSIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º - A Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Amapá - CCZEE/AP será composta pelos seguintes representantes:

- I - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- II - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
- III - Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente;
- IV - Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo;
- V - Instituto de Estudos e Pesquisas do Amapá;
- VI - Instituto de Terras do Amapá;
- VII - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Estado do Amapá;
- VIII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Amapá;
- IX - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado do Amapá;
- X - Fundação Nacional do Índio no Estado do Amapá;

XI - Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado do

Amapá;

XII - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias no Estado do

Amapá;

XIII - Fundação Universidade Federal do Amapá;

XIV - Conselho Nacional dos Seringueiros no Estado do Amapá;

XV - Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá;

XVI - Federação das Indústrias do Amapá;

XVII - Federação da Agricultura do Estado do Amapá;

XVIII - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Estados do Amapá e Pará;

XIX - Fórum de Entidades da Sociedade Civil Organizada;

XX - Assembleia Legislativa do Amapá;

XXI - Câmara de Deputados do Congresso Federal/Bancada Parlamentar do Amapá;

XXII - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia;

Parágrafo 1º - A CCZEE/AP será presidida pelo titular da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, cabendo ao titular do Instituto de Estudos e Pesquisas do Amapá a Vice-presidência.

Parágrafo 2º - Serão de responsabilidade dos respectivos dirigentes das instituições a indicação do titular e suplente que comporão a CCZEE/AP.

Parágrafo 3º - O apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento da CCZEE/AP, será prestado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Amapá, através de dotação orçamentária específica.

Art. 7º - Caberá ao Instituto de Estudos e Pesquisas do Amapá-IEPA a responsabilidade pela execução técnica e administrativa do PEZEE.

Art. 8º - A CEZEE/AP será coordenada por técnicos de notórios conhecimentos dos meios físico-biótico e sócio-econômico do Estado do Amapá, a ser indicado em comum acordo entre o Presidente e o Vice-Presidente da CCZEE/AP e, nomeados pelo Governador do Estado do Amapá.

Parágrafo 1º - Caberá ao coordenador da CEZEE/AP a indicação e convocação de técnicos necessários à composição da referida comissão, os quais serão nomeados por ato do Governador.

Parágrafo 2º - Os técnicos dos órgãos e entidades públicas federais necessários para a execução dos trabalhos do Zoneamento Ecológico-Econômico do Amapá serão solicitados diretamente pelo Governador do Estado do Amapá, e a suas efetivações na CEZEE/AP se darão mediante o estabelecimento de Convênios de Cooperação Técnica.

Art. 9º - Após aprovação pela CCZEE/AP, os resultados do PEZEE/AP serão apresentados à sociedade em audiência pública convocada para tal, e após os ajustes necessários, encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para fins de normatização.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº 277, de 18.12.91 e nº 3002, de 26.10.95.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1995.

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3332 DE 12 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2187/95-SESA,

RESOLVE:

Exonerar José Antônio Barros de Souza, da função de confiança de Chefe do Posto de Saúde de Laranjal do Jari, da 1ª Regional, Código CDI-3, da

Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1995


 Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 3333 DE 12 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 1558/95-SESA,

R E S O L V E :

Nomear Carlos José Gonçalves Neves, Administrador, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Posto de Saúde Santa Rosa do Araguari, da 1ª Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1995


 Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
 Governador, em exercício

Órgãos de Assessoramento
do GovernoProcuradoria Geral
do Estado

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA Nº 029/95.

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
 DA LEI Nº 8.666/93.
 EM 20/11/1995

RUBEN BEMERGUY
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO Nº 28830.000518/95.
 PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 093/95-PROG.
 ASSUNTO: DISPENSA

Senhor Procurador-Geral,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa a qual tem como premissa as seguintes razões fáticas e legais:

Esta CPL/PROG, lançou por 02 (duas) vezes consecutivas certame licitatório na modalidade "CARTA CONVITE", tendo como objetivo a aquisição de material de limpeza.

Ocorre que não compareceu nenhum interessado nos aludidos certames; aspecto que vem causando dificuldades em se proceder a aquisição de tais materiais, acarretando com isso sérios problemas no desenvolvimento dos trabalhos de limpeza e conservação desta PROG, tendo em vista a falta desses materiais.

Neste contexto, a realização de um terceiro certame para tal mister, certamente causaria prejuízos a este órgão dado o lapso temporal que decorreria para a consolidação do certame.

Por essas razões, considero a presente licitação deserta na hipótese preconizada pelo inciso V do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, caracterizando pelos reais fundamentos acima arrolados "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com fulcro no já citado dispositivo legal, perfeitamente abalizado tanto pela égide do inciso V do Art. 24 da Lei 0666/93, como pela melhor doutrina voltada para a matéria em epígrafe.

Neste diapasão, esta CPL/PROG, através de 03 (três) proposta, tem como pretensas fornecedoras as firmas H.S.INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, ME. SILVA E REPRESENTAÇÕES E M. BARROS, as quais por itens apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado local.

Finalmente, em cumprimento aos preceitos do artigo 26 da Lei 8.666/93, rogamos a Vossa Excelência se digne homologue a presente justificativa para que seja devidamente publicada no Diário do Estado do Amapá, produzindo assim os seus efeitos.

Macapá(AP), 20 de novembro de 1995.


 Francisca de Souza Santos da Silva
 Presidente da CPL/PROG.

**INSTRUMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO
 ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS,
 COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como PRIMEIRO RESCINDENTE a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, Órgão Público despersonalizado da Administração direta do ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 00394577/001-25, tendo o referido órgão sede nesta capital, sito à Rua Eliezer Levi s/n - altos, neste ato representado por seu titular, RUBEN BEMERGUY, e de outro lado, como SEGUNDA RESCINDENTE, JOSEMARI BUENO FUNFAS, brasileira, casada, advogada, resolvem estabelecer esta RESCISÃO CONTRATUAL, na forma prevista nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por instrumento firmado entre as partes e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição de nº 1074 de 17.05.1995, a PRIMEIRA RESCINDENTE COMO CONTRATANTE E A SEGUNDA RESCINDENTE, como CONTRATADA, PACTUARAM CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, através do qual a SEGUNDA RESCINDENTE, pelo período de oito (08) meses, de 02 de maio de 1995 à 31 de dezembro de 1995, prestaria serviços como advogada no exercício das funções de Procuradora do Estado do Amapá.

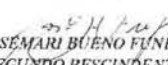
SEGUNDA - Tendo em vista exposto requerimento de rescisão contratual interposto pela SEGUNDA RESCINDENTE, resolveu as partes RESCINDIR O CONTRATO caracterizado na cláusula anterior, ficando o mesmo, em consequência, RESCINDIDO para todos os fins de direito, a contar do dia 1º de novembro 1995, nada havendo a reclamar um do outro, sob qualquer título ou fundamento, com base no contrato ora definitivamente rescindido.

TERCEIRA - O presente instrumento de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de forma resumida.

Por estarem assim ajustados, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 01 de 11 de 1995.

RUBEN BEMERGUY
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 PRIMEIRO RESCINDENTE


 JOSEMARI BUENO FUNFAS
 SEGUNDO RESCINDENTE

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -

**ESTADO DO AMAPÁ
 DIÁRIO OFICIAL**

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
 Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA
 Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
 Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.
 Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Com. 39, Rev. 35, Fotomec. 36, Arquivo 38,
 Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40.
 Divisão Industrial - 212-2137.

FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral.....R\$ 35,33
 * Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
 * Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70
 Centímetro para compor.....R\$ 3,78
 Página exclusiva.....R\$ 323,29
 Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
 Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

ERRATA

Na Justificativa nº 027/95, Processo nº 28830.000810/95, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1213, em 11.12.95.

Onde se lê: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Leia-se: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Macapá (AP), 12 de dezembro de 1995.

CARLOS A. CALIXTO DOS SANTOS
DAA-PROG.

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA (P) Nº 408/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO**, Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, para responder em substituição a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E ATIVIDADES GERAIS**.

COI-2/DEFENAP, no período de 11.12 a 30.12.95, durante o impedimento do respectivo titular, **FELISBERTO LOBATO COSTA**, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

RATIFICO:

Em 11/12/95

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA: 023 /95-DEFENAP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 145/95-DEFENAP

EMPRESA/FIRMA: IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 25 INCISO I DA LEI

8.666/93

VALOR R\$ 5.310,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa em favor de Irmãos

Zagury & Cia Ltda, C.G.C nº 05.944.655/00001-01, no valor de R\$ 5.310,00 (Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais) tem como objetivo custear despesa com compra de material para máquina copiadora - Marca Olivette, Modelo 8030, pertencente a esta Defensoria Pública do Estado do Amapá. A escolha pela Empresa acima mencionada, tem seu embasamento no CAPUT do Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, uma vez que a Empresa ora adjudicada, é representante Comercial exclusiva dos produtos de marca Olivette no Estado do Amapá, a qual comprova documentadamente essa exclusividade.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26, da Lei 8.666/93.

Macapá-AP., 30 de Novembro de 1995.

MARIA OSCARINA DE ARAÚJO CAPIBERIBE
Chefe do D.A.A/DEFENAP

Administração

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretária de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 003 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MANOEL EVER DOSA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Padrão 17, Subgrupo NM, **CLODOALDO GEMAQUE DE MORAES**, Datilógrafo, Padrão 12, Subgrupo NM e **DEUCI PEREIRA DIAS**, Agente Administrativo, Padrão 17, Subgrupo NM, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.000410/95-SEAD.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da aludida Comissão, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 160, da Lei nº 0066, de 1993.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1995.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Secretarias de Estado

PORTARIA

Nº 592/95-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar **ARACILDO DOS SANTOS FONSECA**, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais Civis no Estado do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense no período de 05/12 à 08/12/95.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 1995

PORTARIA Nº 002 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 500/95-SEAD, de 17 de outubro de 1995, que constituiu a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.000410/95-SEAD.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1995.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

AVISO

O Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0495 de 06 de abril de 1995. Comunica as autoridades constituídas, que a partir do dia 27.11.95, não fará publicação de todo e qualquer documento sem a assinatura da autoridade responsável, pois só assim é que se dá autenticidade de sua matéria, **usar tinta preta ou vermelha.**

PORTARIA Nº 604 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidores : JOSÉ MOACIR FERREIRA PALMERIM
RAIMUNDO DOS SANTOS APÓSTOLO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo : Motorista de Veículos Terrestres
Da : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Para : Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Ofício : nº 0159/95-SF/SEJUSP.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 605 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : RAIMUNDO ARRELIAS DOS SANTOS
Cargo : Agente de Portaria
Da : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC
Para : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Ofício : nº 3097/95-GAB/SEAD.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 606 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidores : GRINUALDO NUNES DOS SANTOS e
JOSÉ ARISTEU ARAÚJO TAVARES
Cargos : Motorista de Veículos Terrestres
Da : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC
Para : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Ofício : nº 3097/95-GAB/SEAD.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 607 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : DINOMAR LEAL MONTEIRO
Cargo : Motorista de Veículos Terrestres
Da : Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Para : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Ofício : nº 3097/95-GAB/SEAD

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 608 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

ações que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO e
WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA
Cargo : Motorista de Veículos Terrestre
Da : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC
Para : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Ofício : nº 3097/95-GAB/SEAD.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 609 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidores : MIRAELOS SILVA DA COSTA e
JOSÉ SILVIO DOS SANTOS CABRAL
Cargo : Motorista de Veículos Terrestres
Da : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC
Para : Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Ofício : nº 3097/95-GAB/SEAD.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 610 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidores : CARLOS ALBERTO MENDES FARIAS
ELIEL DE MELO PEREIRA
JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES
Cargo : Motorista de Veículos Terrestres
Da : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC
Para : Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Ofício : 3097/95-GAB/SEAD.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 611 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidora : MARIA ZELZA BARROS MONTEIRO
Cargo : Agente Administrativo
Da : Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Para : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
Ofício : nº 1321/95-GAB/SEAGA,

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 612 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : RONALDO PADILHA DE SOUZA
Cargo : Operador de Computação
Da : Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Para : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
Ofício : nº 1321/95-GAB/SEAGA,

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 613 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores DILMA SANTOS JUAREZ, ocupante do cargo de Bibliotecário, MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ARAÚJO, ocupantes do cargo de Agente Administrativo, classe "A", Padrão III, para sob a Presidência da Primeira, apurar irregularidades constantes no Processo nº 28770.001889/95-SESA.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 614 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 493/95-SEAD, de 17 de outubro de 1995, que trata da Remoção do servidor ALACID DA COSTA.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 615 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

Servidor : ALACID SILVA DA COSTA
Cargo : Técnico Agrícola
Da : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI
Para : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
Ofício : nº 345/95-RURAP.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

RSPm
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 616 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelo servidores MARIA DAS GRAÇAS HO MOBONO NOBRE, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, IRAILDE MENDONÇA GOES, Técnico de Contabilidade e MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MIRANDA, Agente Administrativo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para sob a Presidência da Primeira, apurar irregularidades constantes do Processo nº 28730.001611/95-SEPAZ.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 617 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidora : LECYR-SOCORRO DE ALENCAR FERREIRA
Cargo : Agente Administrativo
Da : Procuradoria Geral do Estado-PROG
Para : Secretaria de Estado da Administração-SEAD.
Ofício : nº 320/95-PROG,

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 618 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidora : JARINA DA SILVA DIAS
Cargo : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Da : Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Para : Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo, à disposição da JUCAP
Ofício : nº 2132/95-SESA,

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 619 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : CILERIANO DA SILVA PINHEIRO
Cargo : Agente de Portaria
Da : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC
Para : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Ofício : nº 07550/95-SEEC.

Macapá-AP, em de de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 620 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N)

nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidora: MARIA DO SOCORRO FORTUNATO MONTEIRO
Cargo : Técnico em Turismo
Da : Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Para : Secretaria de Estado da Educação e Cultura, à disposição da FUNDECAP
Ofício : nº 364/95-FUNDECAP,

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 621 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidora : SANDRA MARQUES DOS SANTOS CARUTO
Cargo : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Da : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Para : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC.
Ofício : nº 2123/95-SESA,

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 622 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : SÉRGIO ALEX FURTADO DA SILVA
Cargo : Perfurador Digitador
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Secretaria de Governo-SEGOV
Ofício : nº 0602/95-SEGOV,

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Fazenda

(P) nº 096-SP/DAA/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 129-GAB/SEFAZ.

R E S O L V E :

Art.1º - DESIGNAR, MARIA ANICE DE OLIVEIRA DUTRA CALDAS, Fiscal de Tributos AF-I, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, à disposição da Representação do Governo do Amapá em Brasília-DF, para representar JOAQUIM SILVA DOS SANTOS na 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS-COTEPE/ICMS, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 29 a 30.11.95.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-

AP, 28 de novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 097/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 27/95-SF/DAA/SEFAZ.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, MARIA ELIZETE MURICI FIJISHIMA, Agente Administrativo Classe "A" Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção Financeira Código CDI-2, DAA, durante o impedimento de seu respectivo titular HÉLIO DOS SANTOS SILVA, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1995, no período de 20.12.95 a 19.01.96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 098/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 036/95-DIVAR/DAT/SEFAZ.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, IRACILDE COUTINHO PEREIRA, Agente Administrativo Classe "A" Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa Código CDI-2 durante o impedimento de sua respectiva titular JOZILMA DE MORAIS BRITO, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1995, no período de 04.12.95 a 03.01.96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 099/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. 035/95-DIVAR/DAT/SEFAZ

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, ANA LEUDA NASCIMENTO SILVA, Agente Administrativo Classe "C" Padrão V, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de confi

ança de Secretaria Administrativa Código CDI-2, durante o impedimento de sua respectiva titular **MARIA CRISTINA SANTOS SILVA**, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1995, no período de 26.12.95 a 25.01.96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá/AP, 28 de novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 100/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 128/95-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MAFRA**, Agente Administrativo Classe A Padrão III, pertencente à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de confiança de Secretaria Executiva Código CDI-2, durante o impedimento de sua respectiva titular **RAQUEL DE SOUZA DENIUR VASCONCELOS**, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1995, no período de 01 a 30.12.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá/AP, 28 de novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 0101/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 130/95-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **JOAQUIM SILVA DOAS SANTOS**, Fiscal de Tributos AF-I, pertencente à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Salvador/BA, para assessorar o Secretário da Fazenda no Seminário sobre Federalismo Fiscal e Reunião do CONFAZ, no período de 08 a 15.12.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá/AP, 30 de novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 102/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0121/95-SP/SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **MARIA VERA CRUZ ARAÚJO DE BRITO**, Técnico em Contabilidade Classe C Padrão IV, pertencente à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de confiança de Secretaria Administrativa Código CDI-2, durante o impedimento de sua respectiva titular **MARIA DE JESUS GONÇALVES CALLINS**, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1995, no período de 01 a 30.12.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá/AP, 30 de novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 103/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 122/95-SP/DAA/SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **KÁTIA CILENE CHAGAS DA SILVA**, Agente Administrativo Classe "C" Padrão II, pertencente à Tabela de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de confiança de Secretaria Administrativa Código CDI-1, durante o impedimento de sua respectiva titular **RUBENICY DOS SANTOS FILGUEIRAS BATISTA**, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1995, no período de 01 a 30.12.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá/AP, 30 de novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/95-SEFAZ

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
Contrato Nº 005/95-SEFAZ
- II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) Contratante: S E F A Z
b) Contratada : L. R. DA MOTA BORGES
- III - OBJETO:
Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços referente à conserto, reposição de peças e manutenção preventiva em máquinas de escrever e calcular manuais, elétricas e eletrônicas, pertencentes à Secretaria de Estado da Fazenda, inclusive as do Departamento de Administração Tributária e suas Agências de Rendas e Postos Fiscais.
- IV - VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 01.11.95 a 30.04.96.
- V - VALOR:
O preço inicial para a consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) a ser pago de acordo com a execução dos serviços.
- VI - FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, Caput e Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional de Licitação Nº 8.666/93 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- VII - DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do F.P.E. - 101, Elé

mento de Despesa 3132.00, Programa de Trabalho 03080301.144 e Empenho Nº 003 92, de 23.11.95.

VIII - DATA DA ASSINATURA:

01 de novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Contratante

LINDOVAL RONILDO DA MOTA BORGES
Contratada

Obras

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento

Partes : Termo de Convênio nº017/95-SOSP, celebrado entre o Estado do Amapá e a Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi.

Objeto : O objeto deste Convênio é a execução dos serviços de Construção de um Muro em Alvenaria reforçado Cemitério da Colônia Agrícola do Matapi, no Município de Porto Grande.

Valor : Pela execução dos serviços o Conveniente deverá repassar a Conveniada a importância de R\$... 9.690,30 (Nove Mil, Seicentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

Prazo : O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

Dotação : As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta(101) Projeto/Atividade: 03070251.276 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4110.00 -Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº00273 - FPE, de 27.11.95.

Fundamento

do Convênio: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o Artigo 116 da Lei 8.666/93 e 3.883/94.

Macapá,

Engº. AMILTON LOPATO COUTINHO
= Secretário =
Decreto nº2042 de 13.07.95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

Partes : 1º(primeiro) Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços nº007/95-DESDU/SOSP, firmada entre a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos e a firma J. Bastos Ltda.

Prazo : Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços objeto da Ordem de Execução de Serviços nº007/95-DESDU/SOSP, que tem como objetivo a Drenagem do Canal do Matadouro em Pasendinha.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05(cinco) vias de igual teor na presença

761/82 - Sumarissimo-Kenji Oki x Jaime Herculano de Araujo Neto - Fls. 26: Expeçam-se certidões para inscrição de dívida observadas as disposições contidas no decreto lei 79 de 23-5-69. A seguir arquivar-se. Adv. RAPHAEL PEI NADOR.

00-Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 95NE00243, emitida em 21 de novembro de 1995; Fonte 101, valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), Elemento de Despesa 3132.00-Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 95NE00244, emitida em 21 de novembro de 1995; Fonte 104, valor de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), Elemento de Despesa 3120.00-Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 95NE00255, emitida em 28 de novembro de 1995; Fonte 104, valor de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), Elemento de Despesa 4120.00-Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho nº 95NE00245, emitida em 21 de novembro de 1995; e Fonte 101, valor de R\$ 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), Elemento de Despesa 4120.00-Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho nº 95NE00242, emitida em 21 de novembro de 1995.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1995.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
= Secretário de Agricultura =

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTE: Convênio nº 025/95-SEAGA, celebrado entre o Estado do Amapá e a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Cassiporé, com a intervenção da SEAGA, assinado em 29 de novembro de 1995.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 4º, 116 e 119, Ítens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e Art. 116, § 1º, incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade de promover a I FEIRA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DA MEDICINA NATURAL DO ESTADO.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Convênio, estão orçadas no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), liberados os recursos na forma já explicitada no Cronograma de Desemboço, correrão à conta da Fonte 104, Programa de Trabalho 04150882.199, Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, consoante Nota de Empenho nº 95NE00247, emitida em 22 de novembro de 1995.

PRAZO: O presente Convênio tem vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 1995.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995

JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
= Secretário de Agricultura =

Trabalho e Cidadania

PORTARIA Nº 313/95 - SEIRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Processo Nº 28780 00227/95 SEIRACI.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os Servidores SÔNIA DO SOCORRO PEREIRA GÔES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, LEIDA MARIA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III e MARTA MARLY DA SILVA SOUTO Datilógrafa, Classe D, Padrão V, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no processo Nº 28780 00227/95 SEIRACI.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA
Macapá-AP, 28 de Novembro de 1995.

MARIA ALBERTA RACHADO
= SECRETÁRIA =

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 3481, DE 23 DE OUTUBRO DE 1995

PORTARIA

(P) nº 001/95 - CPAD

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 3481, de 23 de Outubro de 1995 e publicada no D. O. U. de 24 de Outubro de 1995.

R E S O L V E :

Art. 1º - designar a servidora TERE ZINHA CÉLIA LOBATO LIMA, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe C, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania para desempenhar a função de Secretária da referida Comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

RAIMUNDA IRACI DOS S. RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Órgãos Autônomos

DER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95 CPL-DER/AP

OBJETO: Execução de serviços de conservação na Rodovia, trecho: Entr. AP020/Oiapoque sub-trecho: Tararugal Grande/Colônia Agrícola.

Realização: 07.12.95

Firma Vencedora: ETECON-Escritório Técnico e Construções LTDA.

Valor: R\$ 1.298.876,29

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95 CPL-DER/AP

OBJETO: Execução de serviços de conservação na Rodovia, trecho: Entr. AP020/Oiapoque sub-trecho: Entr. AP020/Entroncamento BR-210

Realização: 07.12.95

Firma Vencedora: ETECON-Escritório Técnico e Construções LTDA.

Valor: R\$ 1.207.579,92

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95 CPL-DER/AP

OBJETO: Execução de serviços de conservação na Rodovia, trecho: Entr. AP020/Oiapoque sub-trecho: Colônia Agrícola/Oiapoque.

Realização: 07.12.95

Firma Vencedora: TERPLAN-Terraplenagem e Comércio LTDA.

Valor: R\$ 1.245.006,78

Macapá, 12 de dezembro de 1995

Autarquias Estaduais

IPEAP

ERRATA

Na Justificativa nº 085/95, Processo nº 000843/95 acerca do credenciamento do Fonoaudiólogo GERALDO RAMOS JÚNIOR, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1193, em 09.11.95.

ONDE SE LÊ : JUSTIFICATIVA Nº 085/95

LEIA-SE : JUSTIFICATIVA Nº 086/95.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 05/12/95.
DR. RAIMUNDO UBRATAN PICAÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

ERRATAS

01 - Na Portaria nº 032/95 - IPEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1038, em 22.03.95.

ONDE SE LÊ : Nomear RISONDE CARDOSO CAMPOS ..., a contar de 17.03.95.

LEIA-SE : ... a contar de 02.01.95.

02 - Nas Portarias nº 033, 039, 040 e 048/IPEAP. Publicadas no Diário Oficial nº 1043, em 24.03.95.

RESPECTIVAMENTE ONDE SE LÊ : Nomear ANA LÚCIA TAVARES DA SILVA, ROBERVAL ALVES MOREIRA, JOSEANE PIMENTEL DE SOUZA E CRISTIANE DIAS DA SILVA ..., a contar de 17.03.95.

RESPECTIVAMENTE LEIA-SE : ... a contar de 02.01.95.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 07/12/95.
DR. RAIMUNDO UBRATAN PICAÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1995

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Diversa : 95.0000336-8
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
Executados : G. S. ELETRICIDADE Ltda e OUTROS (+2)
"Diga a Exequente sobre a certidão retro. Intime-se."

Mcp, 11.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000034-2
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP301A - Samir Nacim Francisco e outros
Executados : REGINA CÉLIA DA ROCHA FIGUEIRA e JOSÉ CARLOS DA SILVA FIGUEIRA

"Digam as partes sobre a avaliação de fl. 50. Intime-se Mcp, 11.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 94.0000509-1
Embargantes : MARTINS CONSTRUÇÕES Ltda e CARLOS DE CARVALHO MACIEL
Advogado : AP218 - Sônia Solange Martins Maciel
Embargado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Junior e José Maria dos S. Rodrigues Filho

"Junte-se. Receba a Apelação em seu duplo efeito. Intime-se a Apelada (Embargante) para contra-arrazoar no prazo legal. Mcp, 11.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 95.0000990-0
Embargantes : NEON EQUIPAMENTOS Ltda e OUTROS (+2)
Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuimar
Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados : AP310A - Eloiza Marques Bartholomeu

"Junte-se. Especificuem-se provas. Intime-se. Mcp, 11.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 92.0001092-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : ALTAMIRO GIUSTI MORAES

Exec. Fiscal : 92.0000174-2 e 92.0001218-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : MASANORI FUJISHIMA

"Suspenda-se a Execução até nova manifestação da Exequente. Intime-se. Mcp, 11.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente termo, 07 feitos civis para conhecimento de despachos.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1995.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
DIRETOR DE SECRETARIA

Tribunal Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária

Autos de Registro de Diretório Municipal N° 496 - VII
Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB
Assunto: Pedido de Registro de Diretório Municipal
Relator: Dóglas Evangelista Ramos

DESPACHO: AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, Presidente Regional do Partido Socialista Brasileiro, através do Ofício nº 032/95 - PSB/AP, de 02 de outubro de 1995, requereu o registro do Diretório Municipal do Partido em Pracuúba, juntando os documentos de folhas 03/14, sendo os autos distribuídos a este relator. Após as informações, os autos vieram-me conclusos dia 28 de novembro próximo passado. Com a edição da Lei nº 9.096, de 19.09.95, os Partidos Políticos gozam de autonomia para definir sua estrutura, organização e funcionamento, bastando seu registro no Tribunal Superior Eleitoral. Desta forma, foram abolidos os registros de seus diretórios regionais e municipais na Justiça Eleitoral. Pelo exposto, julgo prejudicado o pedido, pela perda do seu objeto e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.995. Dóglas Evangelista Ramos - Juiz Relator

Autos de Registro de Diretório Municipal N° 479 - VII
Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT
Assunto: Pedido de Registro de Diretório Municipal
Relator: Dóglas Evangelista Ramos

DESPACHO: ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO, Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores, através do Ofício nº 074/95, de 06 de setembro de 1995, requereu o registro do Diretório Municipal do Partido em Santana, juntando os documentos de folhas 03/16, sendo os autos distribuídos a este relator. Após as informações, os autos vieram-me conclusos em 28 de setembro próximo passado. Com a edição da Lei nº 9.096, de 19.09.95, os partidos políticos, gozam de autonomia para definir sua estrutura, organização e funcionamento, bastando seu registro no Tribunal Superior Eleitoral. Desta forma, foram abolidos os registros de seus diretórios regionais e municipais na Justiça Eleitoral. Pelo exposto, julgo prejudicado o pedido, pela perda do seu objeto e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.995. Dóglas Evangelista Ramos - Juiz Relator

Antonio Sérgio Monteiro
 Antônio Sérgio Monteiro
 Secretário da R.J. / TRE-AP

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 0936/95-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, bem como o que estabelece o artigo 37, da Lei nº 0066/93,

Considerando o que fixa a Seção II do Estágio Probatório da Lei em pauta, Incisos I e V, parágrafos 1º e 2º em pleno vigor e com aplicação supletiva nas ações pertinentes da estrutura formal deste TJAP,

Considerando a necessidade de que sejam avaliados os serventuários deste Colegiado mediante aferição de indicadores e parâmetros que oportunizem a geração nos efeitos propostos; e

Considerando que a avaliação com respaldo nos insumos da Lei nº 0066/93 permitirão adoção de medidas de um retroplanejamento em busca da eficiência e da eficácia do controle de qualidade no contexto da política de pessoal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar que se processe a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Serventuários do Quadro Efetivo do Tribunal, face as nomeações nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1993;

Artigo 2º- Observar fielmente para que o serventuário seja avaliado pelo seu superior hierárquico, cujo nome está identificado na Ficha de Avaliação, circunscrito ao período em que houve a efetiva subordinação;

Artigo 3º- Nos casos em que o serventuário, por força de remoção e/ou atividade correlata esteve em diferentes estágios de subordinação e consequente exercício funcional em outros órgãos, a média final será obtida com a consolidação da soma das avaliações remanescentes e a do TJAP, dividida pela quantidade final dessas avaliações;

Artigo 4º- A pontuação final terá os seguintes parâmetros, num total máximo de 155 (cento e cinquenta e cinco) pontos:

0 a 75 pontos -	Insuficiente
76 a 109 pontos -	Bom
110 a 134 pontos -	Muito Bom
135 a 155 pontos -	Ótimo

Artigo 5º- O avaliador tem o prazo improrrogável de 72 horas para devolução das fichas devidamente preenchidas ao Departamento de Recursos Humanos.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Mário Gurtyev de Queiroz
 Presidente

PORTARIA N° 0938/95-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 0069, de 15/05/91 e 26, inciso XXII do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 3393/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, o MM. Juiz de Direito, Doutor ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, no período de 11 a 19 de dezembro do corrente ano, dispensando-o de suas atividades jurisdicionais na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, ad referendum do Tribunal.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Mário Gurtyev de Queiroz
 Presidente

PORTARIA N° 0939/95-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 3393/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DESIGNAR a MMª Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, Doutora MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO, para responder, em exercício pleno, pela 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 11 a 19 de dezembro do corrente ano, revogando-se a sua designação anterior.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Mário Gurtyev de Queiroz
 Presidente

PORTARIA N° 0940/95-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos P.A's. N°s 3307 e 3338/95-SG,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Doutor DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, do engenheiro CLÁUDIO OCÉLIO REIS VOGADO e do Motorista JOSÉ GILBERTO DIAS GOMES, até as Comarca de Amapá e Ferreira Gomes, nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, a fim de procederem fiscalização nas obras das Comarcas supracitadas.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Mário Gurtyev de Queiroz
 Presidente

PORTARIA N° 0941/95-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 3145/95-SG.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença por motivo de doença em pessoa da família, usufruída no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano, pela servidora ROSEMARY NUNES PALMERIM, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Secretaria-Geral desta Corte, nos termos do artigo 95, § 1º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Mário Gurtyev de Queiroz
 Presidente

PORTARIA N° 0942/95-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 3345/95-SG,

RESOLVE:

I - RATIFICAR as férias regulamentares concedidas pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, ao CB PM PEDRO FONSECA DOS SANTOS, funcionário público federal, ora à disposição desta E. Corte, lotado no Gabinete Militar, a serem usufruídas no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 1996, relativas ao exercício de 1995.

II - AUTORIZAR a conversão de 13 (um terço) das referidas férias, em abono pecuniário, apenas da parte relativa à gratificação, que faz jus neste Tribunal, de conformidade com o art. 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0066/93, estipulando para cumpri-lo, o período de 1º a 10 de fevereiro de 1996.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Mário Gurtyev de Queiroz
 Presidente

PORTARIA N° 0943/95-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 3295/95-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a substituição dos servidores MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos e VERIDIANO FERREIRA COLARES, Diretor da Divisão de Pessoal e Legislação, pelas serventuárias LÍDIA GOMES PEREIRA, Chefe da Seção de Cadastro e NANCY DA SILVA TEIXEIRA, Chefe da Seção de Pagamento, respectivamente, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93, no período de 28 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Mário Gurtyev de Queiroz
 Presidente

PORTARIA N° 0944/95-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 14, inciso VII, do Decreto (N) nº 0069/91, 26, incisos VI e XLVI, do Regimento Interno e

considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95,

RESOLVE:

DESIGNAR o serventário DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, para substituir o titular do cargo em comissão de *Chefe de Secretaria de Ofício Judicial* da referida Vara, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, de acordo com o art. 48 e parágrafos da Lei nº 0066/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 0945/95-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3379/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, a empreender viagem até a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, a fim de ser empossado como Vice-Presidente para a Região Norte da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/95-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 024/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: W. B. SOUZA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo propiciar dar suporte ao acréscimo (complementação) da OBRA DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, objeto do CONTRATO Nº 024/95-TJAP, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

Pela complementação da obra, objeto do instrumento principal, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 7.065,99 (SETE MIL, SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), após as devidas medições dos serviços, empenhada no Projeto 03.101.02.04.014.1.023 - Construção e instalação de Fórum, Elemento de Despesa 4110.00 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 95NE01001, de 05/12/95.

PRAZO:

Em decorrência da presente complementação, fica aditado o prazo de conclusão da obra, objeto do instrumento principal, por 30 (TRINTA) DIAS, contados de 11 DE DEZEMBRO DE 1995 a 10 DE JANEIRO DE 1996.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 57, Parágrafo 1º, INCISO IV e Artigo 65, INCISO I, Alínea "b" c/c parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusulas Terceira, alínea "d" e Parágrafo Único da Clausula Quarta do CONTRATO Nº 024/95-TJAP, - Processo Administrativo nº 3052/95-SGTJAP.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1995.

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às (s) 07 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1995, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição

dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

REMESSA EX-OFFICIO(REQ) No. 0000055-6/1995
ORIGEM : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
PARTE1 : VERA VILHENA SENIOR
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
PARTE2 : DIRETORA DO DRH DA SEAD/AP
REMETENTE : JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000559-2/1995
ORIGEM : 2ª. VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE : PEDRO HIRAM PEIXOTO
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000560-2/1995
ORIGEM : 2ª. VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE : EDMILSON BRAZ DA SILVA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000070-5/1995
ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ
RECORRENTE : MOACIR CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RECORRIDO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

REMESSA EX-OFFICIO(REQ) No. 0000054-8/1995
ORIGEM : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
PARTE1 : JACI MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : JOSIMAR DE SOUZA
PARTE2 : DIRETORA DO DRH DA SEAD/AP
REMETENTE : JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

-TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO(Rep) No. 000010-35/1995
ORIGEM : 3ª. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
REPRESENTANTE: JOSE BRITO E OUTRO(S)
ADVOGADO : CALEB GARCIA MEDEIROS E OUTRO(S)
REPRESENTADO: ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE
RELATOR(A) : Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às (s) 08 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1995, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL(AC ou AMS) No. 0000253-1/1995
ORIGEM : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : A. A. G. DA SILVA
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES
APELADO : JOSE RONALDO PELAES DA SILVA
ADVOGADO : PAULO ALBERTO SANTOS
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000558-2/1995
ORIGEM : VARA DE AUDITORIA MILITAR DE MACAPÁ
APELANTE : A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO : BENEDITO DE SOUZA
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO(Req) No. 000040-13/1995
REQUERENTE : CHEFE DO GABINETE MILITAR DO TJAP
ASSUNTO : OPÇÃO REMUNERAÇÃO ART. 2º L. 8.911/94
RELATOR(A) : Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

RECURSO ADMINISTRATIVO(Radm) No. 000006-33/1995
RECORRENTE : CONSTRUTORA MAUA JÚNIOR LTDA
RECORRIDO : PRESIDENTE DO TJAP
RELATOR(A) : Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000527-2/1995
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGALZINHO
APELANTE : A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO : TORQUATO DE SOUSA DIAS FILHO
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 10/11/1995
RELAT.(ANT): Des. RONILDO AMARAL DE WELLO CASTRO

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

HOMOLOGO:

EM 06/12/1995.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 049/95-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

01.1 - PROCESSO Nº 150/95-CPL/TJAP
01.2 - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, "CAPUT", Lei nº 8.666/93, com redação da Lei 8.883/94.
01.3 - EMPRESA: C.E.A. - Cia. de Eletricidade do Amapá
01.4 - VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO fir-se-á objetivando custear despesas pertinentes ao fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, referente ao consumo dos prédios de responsabilidade do TJAP, durante os meses de novembro e dezembro de 1995. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, "CAPUT", do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, configurando-se a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista que a empresa adjudicatária é prestadora de serviços específicos, com preços e tarifas estipuladas e controladas pelo Poder Público não se encontrando submetida à disputa de mercado com empresas privadas, caracterizando-se, assim, a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995.

JOÃO AFRÊNIO LOBATO OLIVEIRA
Presidente da CPL/TJAP

HOMOLOGO:

EM 06/12/1995.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 050/95-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

01.1 - PROCESSO Nº 151/95-CPL/TJAP
01.2 - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, "CAPUT", Lei nº 8.666/93, com redação da Lei 8.883/94.
01.3 - EMPRESA: VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG
01.4 - VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO fir-se-á objetivando custear despesas pertinentes ao fornecimento de passagens aéreas, durante os meses de novembro e dezembro de 1995. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, "CAPUT", do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, configurando-se a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista que a empresa adjudicatária é a única empresa atuante no Estado do Amapá cujos vôos abrangem todo o Território Nacional, caracterizando-se, assim, a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995.

Luiz Afonso Lobato Oliveira
LUIS AFONSO LOBATO OLIVEIRA
 Presidente da CPL/TJAP

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/95-CPL/TJAP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA
 SERVIR AO JUZADO ITINERANTE DO TJAP.
 RESULTADO DO JULGAMENTO

EMPRESAS	CLASSIF	P. GLOBAL
IRMAOS ZAGURY & CIA LTDA.	1ª	163.900,00
SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA	2ª	268.000,00

MACAPÁ-AP, 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

Luiz Afonso Lobato Oliveira
LUIS AFONSO LOBATO OLIVEIRA
 Presidente da CPL/TJAP

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E DE FAZ. PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: VINTE (20) DIAS

O Dr. CONSTANTINO BRAHU
 NA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cí-
 vel e de Fazenda Pública de Macapá, na
 forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os
 que o presente virem ou dele conheci-
 mento tiverem que, por este meio, CITA
 todos os EVENTUAIS INTERESSADOS que
 tramita nesta Vara o Processo s/nº, au-
 tos de ALTERAÇÃO DE NOME, requerido p/
 ERALDO BRITO SARMENTO, ficando cientes
 de que dispõem do prazo de cinco (5)
 dias para oferta de impugnação, queren-
 do. Para conhecimento de todos, expe-
 diu-se o presente edital que será afixa-
 do no lugar de costume e publicado na
 forma da lei. Macapá, 11 de dezem-
 bro de 1995. Eu, JOSE NILDO SANTOS CAR-
 DOSO, Auxiliar Judiciário, o datilografei.
 Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA),
 (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secreta-
 ria, o subscrevi.

Constantino Brahu
CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZ. PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: VINTE (20) DIAS

O Dr. CONSTANTINO BRAHU
 NA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cí-
 vel e de Fazenda Pública de Macapá, na
 forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que
 o presente virem ou dele conhecimento
 tiverem que, por este meio, CITA todos
 os EVENTUAIS INTERESSADOS que tramita
 nesta Vara o Processo s/nº, autos de
 Retificação de Registro de Nascimento,
 requerido por MARIA MARGARIDA MARQUES
 DE OLIVEIRA, ficando cientes de que
 dispõem do prazo de cinco (5) dias pa-
 ra impugnação, querendo. Para conheci-
 mento de todos, expediu-se o presente
 edital que será afixado no lugar de
 costume e publicado na forma da lei.
 Macapá, 11 de dezembro de 1995. Eu,
 JOSE NILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Ju-
 diciário, o datilografei. Eu, (LUCIVALDO
 DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria,
 o subscrevi.

Constantino Brahu
CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZ. PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: VINTE (20) DIAS

O Dr. CONSTANTINO BRAHU
 NA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cí-
 vel e de Fazenda Pública de Macapá,
 na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os
 que o presente virem ou dele conheci-
 mento tiverem que, por este meio, CITA
 todos os EVENTUAIS INTERESSADOS que
 tramita nesta Vara o Processo s/nº, au-
 tos de Retificação de Registro Civil,
 requerido por JOSÉ MARIA BARROS DOS
 SANTOS, ficando cientes de que dispõem
 do prazo de cinco (5) dias para impug-
 nação, querendo. Para conhecimento de
 todos, expediu-se o presente edital
 que será afixado no lugar de costume e
 publicado na forma da lei. Macapá, 11
 de dezembro de 1995. Eu, JOSE NILDO SAN-
 TOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário, o
 datilografei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS
 FERREIRA), (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe
 de Secretaria, o subscrevi.

Constantino Brahu
CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: JOSÉ LUCIANO ASSIS
 Chefe de Secretaria: NÁDIA SORANY DIAS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1995.
 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 2.132/95 - NOTIFICAÇÃO - A: FRANCISCO GOMES FILHO (Adv. RUY APOLONHO). R: OZIAS FARIAS FERREIRA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, a desistência da ação requerida pelo autor, às f. 10 dos autos, para que surta seus legítimos e legais efeitos. Posto isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO na forma do art. 267, VIII do CPC. Custas, se houver, pelo Autor. P. R. I. Mcp, 30.11.95".

PROC. Nº 1.374/94 - EXECUÇÃO - A: CARLOS FERNANDES RENDEIRO (Adv. Sônia Solange Maciel). R: GRAN OURO DO BRASIL LTDA (Adv. MARCELO NASSAR). SENTENÇA: "VISTOS, ETC. Posto isso, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO na forma do art. 794, I do CPC. Custas, se houver, pelo Executado. Levante-se a penhora que recai sobre as linhas telefônicas de propriedade da devedora. P. R. I. Mcp, 30.11.95".

PROC. Nº 2.244/95 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. RUBEN BEMERGUY). R: NEURACY FRANQUES TEIXEIRA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO). DESPACHO: "Recebo o Agravo interposto, razão pela qual defiro a sua formação. Intime-se o Agravado para, querendo, indicar as peças dos autos a serem trasladadas, no prazo de cinco dias. I. Mcp, 29.11.95".

PROC. Nº 235/91 - EXECUÇÃO - A: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR MONASSA). R: EAB FERREIRA E ATAÍDE BOF (Adv. MARCELO NASSAR). DESPACHO: "Digam sobre a avaliação. Mcp, 29.11.95".

PROC. Nº 084/91 - EXECUÇÃO - A: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR MONASSA). R: CID GADELHA LEÃO E JOAQUIM BATISTA DANTAS. DESPACHO: "Manifeste-se o credor sobre a certidão retro. Mcp, 01.12.95".

PROC. Nº 1.458/95 - DESPEJO - A: NAIR LIMA TORRINHA (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R: AGÊNCIA SALES LTDA (AMÉRICO DINIZ). DESPACHO: "A r. sentença restou cumprida, com exceção à verba advocatícia. Manifeste-se a parte autora no prazo de cinco dias. I. Mcp, 16.11.95".

PROC. Nº 046/91 - EXECUÇÃO - A: JOSÉ TEORGO FERNANDES (Adv. MARCELO NASSAR). R: MARIA EDNA M. DA CONCEIÇÃO. DESPACHO: "Defiro a suspensão por 180 dias. Mcp, 04.12.95".

PROC. Nº 2.248/95 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - A: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. KEILA BANHA). R: MICHAEL STEVENS SALES CORREIA (Adv. THOMAZ NETO). DESPACHO: "R. A. À parte contrária, para responder no prazo legal. Mcp, 01.12.95".

PROC. Nº 2.120/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORDALO). R: JANER GAZEL YARED E ALEXANDRE C. YARED DE LIMA. DESPACHO: "Aguarde-se por trinta dias. Mcp, 04.12.95".

PROC. Nº 2.081/95 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DES. E URB. DE MACAPÁ (Adv. THOMAZ NETO). R: DELZIRA DA SILVA FERREIRA E/OU. DESPACHO: "Sim, pelo prazo de seis meses. Mcp, 29.11.95".

PROC. Nº 1.733/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A: HORIZONTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

(Adv. MARCELO NASSAR). R: AMARILDO BARROSO MIRANDA. DESPACHO: "Aguarde-se o processo, até ulterior provocação, em arquivo provisório. Mcp, 20.11.95".

PROC. Nº 2.035/95 - EXECUÇÃO - A: VERA DE JESUS PINHEIRO (Adv. SÔNIA SOLANGE MACIEL). R: ANA LUIZA AGENOR ISACKSON. DESPACHO: "Defiro a suspensão, pelo prazo requerido. I. Mcp, 31.10.95".

PROC. Nº 1.786/95 - EXECUÇÃO POR QUANTIA EXTRAJUDICIAL - A: AIRTON CHAVES AMANDO AGRA (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R: MIRIAN DAS NEVES BARRETO E IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA. DESPACHO: "Digam as partes sobre o cálculo retro. I. Mcp, 04.12.95".

PROC. Nº 473/91 - EXECUÇÃO - A: CARLOS JOSÉ SOCORRO DA GAMA (Adv. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO). R: ROSIVALDO NEVES NUNES (GRACIA JACQUELINE LIMA). DESPACHO: "O fundamento do pedido reside no disposto no art. 265, II do CPC. Assim, ante a decorrência do prazo, defiro a suspensão do processo, pelo requerido. Mcp, 04.12.95".

PROC. Nº 1.797/95 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS E ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO - A: J.M. COSTA - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R: R.P.M. RENOVADORA DE PNEUS MACAPÁ LTDA. DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre o depósito de f. 52-v, em cinco dias. I. Mcp, 04.12.95".

PROC. Nº 1.719/95 - REIVINDICATÓRIA C/C DESFAZIMENTO DE OBRA - A: ANTÔNIA DOS SANTOS CARVALHO (Adv. JOSÉ FERREIRA E/OU). R: LUCIVANIA CORDEIRO COSTA E EVERALDO RODRIGUES BARBOSA COSTA (FRANCISCO DE ASSIS MENEZES). DESPACHO: "A perícia já foi realizada, conforme laudo de f. 47, razão pela qual indefiro, por ora, o pedido formulado pela autora. I. Mcp, 01.12.95".

PROC. Nº 2.240/95 - MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO E DESCRIÇÃO DOS BENS - A: MÁRCIO ABÍLIO MARTINS NEVES (Adv. CÍCERO BORDALO). R: EMPRESA MULTIBOLSA & NEGÓCIOS LTDA - ME. DESPACHO: "Posto isso, faculto proceder à emenda da petição inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se. Mcp, 30.11.95".

PROC. Nº 1.392/94 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A: CIMACER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO (Adv. SULAMIR MONASSA). R: RUY PEREIRA LEITE (LUIZ CARLOS DE CARVALHO VIEGAS). DESPACHO: "Manifeste-se a credora se há interesse na execução dos honorários. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 085/91 - EXECUÇÃO - A: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR MONASSA). R: GUILHERMO JOSÉ PEREIRA CAMARINHA E/OU. DESPACHO: "Diga a parte credora. Mcp, 20.11.95".

PROC. Nº 1.872/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A: AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA (Adv. RUY APOLONHO). R: NOSSO LAR LTDA. DESPACHO: "Diga a credora. Mcp, 22.11.95".

PROC. Nº 1.671/95 - EXECUÇÃO - A: JOÃO BATISTA GONÇALVES (Adv. CÍCERO BORDALO). R: PANIFICADORA ANALICE. DESPACHO: "Manifeste-se o credor. Mcp, 22.11.95".

PROC. Nº 1.029/93 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - A: A CREDILAR LTDA (Adv. THOMAZ NETO). R: ANTÔNIO CARLOS ROSA DA SILVA. DESPACHO: "Manifeste-se a credora. Mcp, 24.11.95".

PROC. Nº 2.139/95 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A: EMDESUR - EMPRESA MUN. DE DES. E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. THOMAZ NETO). R: RAIMUNDO MELQUIADES VASCONCELOS DIAS. DESPACHO: "Manifeste-se a autora, em cinco dias, sobre o pagamento efetuado às f. 23-v. Mcp, 29.11.95".

PROC. Nº 2.218/95 - EXECUÇÃO - A: ARILSON BARRETO DE MELO (Adv. JANE DOS SANTOS PICAÇO). R: MÁRIO COSME CARIDADE DO CARMO. DESPACHO: "R. A. Defiro a gratuidade. Cumpra-se o disposto no art. 614, II do CPC, em dez dias. Mcp, 21.11.95".

PROC. Nº 2.046/95 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A: BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA (Adv. SULAMIR MONASSA). R: BENJAMIM MARSHAL PINHEIRO PAES. DESPACHO: "As diligências dos itens 'A' e 'B' são de incumbência da parte credora. Defiro, ademais, apenas o pedido constante do item 'C'. Mcp, 24.11.95".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU,

Suany Gomes de Oliveira
SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO, O
 DATILOGRAFEI E EU, NÁDIA SORANY DIAS - CHEFE DE
 SECRETARIA, O SUBSCREVI.

Ordem dos Advogados

RESOLUÇÃO nº 007/95

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Amapá, por decisão unânime tomada em reunião realizada no dia 26.11.95 e ratificada no dia 05.12.95:

Considerando que o valor das despesas aumentaram consideravelmente visto que a OAB/AP precisa se adequar a nova estrutura judiciária do Estado do Amapá;

Considerando que as despesas com manutenção do novo prédio extrapolam em muito as despesas anteriores;

Considerando que a Lei nº 8.006/94, determina a realização de Conferências Regionais, e, que estas atingem custos consideráveis;

Considerando a necessidade do constante aperfeiçoamento da Classe, com a realização de palestras, debates, publicações, etc;

Considerando, a necessidade de reajuste dos salários dos funcionários;

E, considerando ainda, que a autonomia financeira da Entidade é ponto fundamental para a sua autonomia no agir;

RESOLVE:

Esperando a compreensão de todos, aprovar o valor da anuidade para o ano de 1996, com vigência a partir de 01.01.96, nas formas e condições a seguir estabelecidas:

01. O valor da anuidade para o ano de 1996 é fixado em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), parcelado de cinco vezes de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ou de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) em uma única cota;

02. O Advogado que desejar pagar a vista, poderá fazê-lo, pagando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), até o vencimento da primeira parcela ou da Cota Única;

03. O vencimento da primeira Parcela ou da Cota Única será no dia 10.03.96;

04. O vencimento da 2ª parcela será no dia 10.04.96, o da 3ª Parcela no dia 10.05.96, e o da 4ª parcela no dia 10.06.96 e o da 5ª parcela no dia 10.07.96;

05. Após o vencimento das parcelas, será cobrada uma taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por dia de atraso sobre cada parcela em atraso;

06. A partir do dia 10.08.96, isto é, trinta dias após o vencimento da 5ª parcela, será publicada Lista de Inadimplentes com a consequente suspensão do exercício profissional para aqueles que se encontrarem nesta situação, ficando ainda a Diretoria autorizada, por disposição legal, a promover a cobrança pela via judicial.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 07 de dezembro/95.

Dr. Carlos Augusto Cort de Oliveira
Presidente da OAB/AP nº 174

RESOLUÇÃO nº 008/95

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Estado do Amapá, em reunião realizada no dia 05.12.95, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o orçamento para o ano de 1996, na forma e condições a

seguir estabelecidas:

I- Receita:

1. Contribuições obrigatórias	
1.1. Anuidade de 1995	157.000,00
1.2. Anuidade exercícios anteriores	5.435,00
2. Multa e correções	8.350,00
3. Taxas de inscrições e carteira	5.350,00
4. Rend. de aplicação financeira	1.000,00
Total da Receita prevista	R\$ 188.135,00

II- Despesas

1. Despesas de custeios	
1.1. Ordenados e Salários	20.800,00
1.2. Previdência Social	10.570,00
1.3. Material de expediente	3.600,00
1.4. Material de limpeza e copa	3.600,00
1.5. Consertos e Manutenções	6.000,00
1.6. Diversos e eventuais	10.000,00
Sub total	R\$ 67.570,00

2. Despesas de serviços

2.1. Correio, Fone, Luz e Água	R\$ 13.000,00
2.2. Transporte e passagem	10.000,00
2.3. Publicações e anúncios	6.000,00
2.4. Doações e auxílios	4.000,00
2.5. 1ª Conferência Regional	20.000,00
2.6. Fundo Cultural	15.000,00
Sub total	R\$ 71.000,00

3. Transferência corrente

3.1. Participação do C. Federal	R\$ 27.267,75
Sub total	R\$ 27.267,75

4. Despesas de Capital

4.1. Móveis, utensílios e equipamentos	R\$ 15.000,00
4.2. Imóveis e benfeitorias	7.200,00
Sub total	22.200,00

Total da Despesa fixada R\$ 188.135,00

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1995.

Dr. Carlos Augusto Cort de Oliveira
Presidente da OAB/AP nº 174

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS VENDEDORES AMBULANTES AUTÔNOMOS VAREJISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ. SINDVAP

Capítulo I - Do Sindicato e seus fins.
Artigo - 1º- O Sindicato dos Vendedores Ambulantes Autônomos Varejistas do estado do Amapá, com sede e foro em Macapá, capital do Estado do Amapá, é constituído para fins de estudo, organização, coordenação, proteção e representação legal dos Vendedores Ambulantes Autônomos Varejistas na base territorial do Estado do Amapá.

Artigo - 22- Ao Presidente compete: representar o Sindicato perante a administração pública e em juízo podendo estabelecer comissões, subcomissões e delegar poderes.

Artigo - 84 - No caso de dissolução do Sindicato que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e com a presença mínima de 3/4 (três quartos) dos associados quites, o seu patrimônio será doado a entidade sem fins lucrativos.

Artigo - 91 - O presente Estatuto só poderá ser alterado por decisão do Congresso da Categoria, referendada por Assembleia Geral específica.

Artigo - 92 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Sindicato.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 1.995

ELIAS SOUSA LOPES
Presidente

Elias Sousa Lopes

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/95

OBJETO: aquisição de 01 (um) Guindaste Móvel com lança Telescópica para o Porto de Macapá.

ABERTURA: dia 23.01.96 às 10:00 horas.
LOCAL: A abertura das propostas será no Prédio da Gerência do Porto de Macapá, localizado na Av. Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380 (ex Rua Felinto Muller), Bairro Novo Horizonte, Santana-Amapá, Fax 281-1092.

EDITAL: poderá ser adquirido mediante taxa de recolhimento de R\$-15,00 (Quinze reais), no Porto de Macapá (endereço acima) ou no Porto de Belém na Av. Marechal Hermes s/nº - Deptº. de Engenharia em frente ao Armazém Portuário nº 11, Belém-Pará, Fax (091) 242-7707, Telefones: (091) 216-2032 e 216-2065.

INFORMAÇÕES: quaisquer esclarecimentos deverão ser dirigidos no horário Comercial, à Comissão de Licitação nos endereços acima.

Belém, 04 de dezembro de 1995

MONCIR ARAÚJO CORREIA
Presidente da Comissão de Licitação

A firma Floriano Moraes Rego OSC 05 995 "400/0001-12", CADIM 03 000 323-2 localizada em Santana-AP, à Av. Santana 590-A comunica "o extravio de livros e documentos contábeis" pelo seus contador Manoel Benedito Souza "da Dunha conforme ocorrência prestada na delegacia de Santana."

FRIGORÍFICO POLAR IND. E COM. LTDA.

Torna público que requereu à CEMA-AP, a Licença Definitiva para funcionamento de Beneficimento de Pescados. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO QUARESMA DOS SANTOS e DICLEIA MENDES.

Ele é filho de Rosemíria Quaresma dos Santos.
Ela é filha de Delúcia Mendes.
Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Título Substituta

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) FATIMA SUELY DE SOUZA CARDOSO, reside e domiciliado(a) nesta cidade à Bairro ZERÃO requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do processo Administrativo nº 04890/95-PM, regularização em seu nome do Lote de terra urbano nº 24, Quadra 17, Setor, II à - Bairro ZERÃO nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

Macapá, 12 de Dezembro de 1995.
Eng. LINCOLIN SILVA AMÉRICO
Assessor - SEMPLUMA
CREA - 6044 - D